

## ALTERAÇÃO DO EDITAL EDITAL Nº 12/2025/PVZN

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.149/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966311), publicada no [DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, pelo artigo 65 da [Resolução 58/2016/CONSUP](#) (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12 de julho de 2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.012042/2024-11, **torna pública a Alteração nº 1 do Edital nº 12/2025/PVZN - CGAB/IFRO**, de 21 de março de 2025, que versa sobre o **Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)**, referente ao exercício 2025, para prospecção e classificação de demanda dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes em exercício no *Campus* Porto Velho Zona Norte, onde os itens 5 e 7 passarão a vigorar com a seguinte redação:

### 1. DAS CAPACITAÇÕES QUE SERÃO CUSTEADAS

- 1.1. Somente serão custeadas as capacitações que envolvam ações de promoção do desenvolvimento, do aperfeiçoamento e da qualificação, dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes que observarem a correlação com o ambiente organizacional de atuação do servidor, de acordo com a Lei nº 11.091/2005.
- 1.2. Somente poderão participar da seleção de capacitação os servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes em efetivo exercício no *Campus* Porto Velho Zona Norte e que não estejam em licenças ou afastamentos integrais durante a capacitação.
- 1.3. O servidor fará jus para apenas uma capacitação utilizando os recursos orçamentários disponibilizados para o desenvolvimento de pessoal do *Campus* Porto Velho Zona Norte no exercício de 2025.
- 1.4. Serão atendidos os servidores de acordo com a lista de classificação, observando a ordem resultante da seleção deste Edital e a disponibilidade orçamentária.
- 1.5. A classificação no presente Edital não gera automaticamente direito subjetivo à capacitação, em virtude de possíveis bloqueios ou contingenciamento do orçamento da Instituição.
- 1.6. Em caso de cursos de capacitação na modalidade EaD, serão priorizados os ofertados pelas escolas de governo, de acordo com o Decreto nº 9.991/2019.
- 1.7. O PDP 2025 custeará ações de capacitação a serem realizadas até 31/12/2025, desde que atendidas expressamente as condições contidas neste Edital.
- 1.8. Somente serão custeadas as inscrições para os cursos de empresas que aceitem a forma de pagamento por empenho e estejam regulares com suas obrigações fiscais (SICAF e/ou Certidões Negativas válidas). Caso a empresa não aceite o empenho, o servidor será, automaticamente, desclassificado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do comunicado.

### 2. DA CLASSIFICAÇÃO

- 2.1. A classificação dos servidores que realizarão capacitação em 2025 dar-se-á por meio de pontuação com os critérios estabelecidos no item 8 deste Edital.
- 2.2. Em caso de empate entre servidores, serão considerados como critério de desempate:
  - I - **Não ter participado no PDP de 2024;**
  - II - Maior tempo em exercício no *Campus* Porto Velho Zona Norte;
  - III - **Tempo de participação em Gestão.**
- 2.3. As demais regras e previsões do Edital permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 26/03/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2594735** e o código CRC **609635D9**.

---

**Referência:** Processo nº 23243.012042/2024-11

SEI nº 2594735